



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV**



**RESOLUÇÃO Nº 04/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a eleição para Coordenador da Comissão de Fiscalização e Reestruturação dos novos membros da comissão de fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

Art 1º – Aprovar como Coordenador da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, o conselheiro **Diogo Nogueira do Casal**, representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – **COREN/RO**, eleito em plenária.

Art 2º - Aprovar os novos membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV:

1. Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – **COREN/RO**, Segmento Trabalhador;
2. Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - **CRF/RO**, Segmento Trabalhador;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - **SEMASF**, Segmento Governo;
4. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia – **SEMS**, Segmento Governo;
5. Central Única dos Trabalhadores – **CUT**, Segmento Usuário;
6. Associação Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – **AMATEC**, Segmento Usuário;
7. Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais e Classes do Estado de Rondônia – **SINTES**, Segmento Usuário;
8. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - **SINDUR**, Segmento Usuário.

Porto Velho,/RO 22 de fevereiro de 2024.

**Raimunda Denise Limeira Souza**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

**Marilene Aparecida da Cruz Penati**  
Secretária Adj. Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA



Assinado por **Marilene Aparecida Da Cruz Penati** - Secretária Adjunta da Saúde - Em: 13/04/2024, 07:39:37



Assinado por **Raimunda Denise Limeira Souza** - Presidente - Em: 04/04/2024, 09:01:51

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO NO 04/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE  
2024.**

**RESOLUÇÃO N° 04/2024/CMSPV/SEMUSA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a eleição para Coordenador da Comissão de Fiscalização e Reestruturação dos novos membros da comissão de fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal no. 642, de 26 de dezembro de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV;

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017;

**RESOLVE:**

**Art 1º – Aprovar como Coordenador da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho - CMSPV, o conselheiro Diogo Nogueira do Casal, representante do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO, eleito em plenária.**

**Art 2º - Aprovar os novos membros da Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV:**

1. Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – COREN/RO, Segmento Trabalhador;
2. Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia - CRF/RO, Segmento Trabalhador;
3. Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, Segmento Governo;
4. Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Rondônia – SEMS, Segmento Governo;
5. Central Única dos Trabalhadores – CUT, Segmento Usuário;
6. Associação Madre Tereza de Calcutá da Amazônia Ocidental – AMATEC, Segmento Usuário;
7. Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais e Classes do Estado de Rondônia – SINTES, Segmento Usuário;
8. Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas de Rondônia - SINDUR, Segmento Usuário.

Porto Velho, RO 22 de fevereiro de 2024.

**RAIMUNDA DENISE LIMEIRA SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –  
CMSPV

Marilene Aparecida da Cruz Penati

Secretaria Adj. Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse  
<https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe  
o e-DOC 0F5756E8

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**59D65FDE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/05/2024. Edição 3737

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>